EDITAL N° 12/2026 – DEPARTAMENTO DE LETRAS VERNÁCULAS (DLV) DA FACULDADE DE LETRAS E ARTES (FALA) DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE (UERN)

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO - PIBEX 2027 - PROJETOS DE EXTENSÃO

Ampla concorrência; Pessoas com deficiência (PcD); e Ingressantes na Uern pela categoria de pretos, pardos e indígenas (PPI).

1. DOS OBJETIVOS

1.1 Selecionar um (1) discente para atuar nas ações extensionistas vinculadas ao PROJETO DE EXTENSÃO CINEATRO - ATOS E VERBOS - LEITURA E ESCRITA CÊNICA E CINEMATOGRÁFICA do Departamento de Letras Vernáculas (DLV) da Faculdade de Letras e Artes (Fala) nos semestres letivos 2027.1 e 2027.2.

1.2 Incentivar a participação de discentes de graduação do curso de Letras em Ações de Extensão.

1.3 Estimular a participação e corroborar com a permanência de discentes de graduação ingressantes na Uern pela categoria pretos, pardos e indígenas (PPI) e à Pessoa com Deficiência (PcD), para além da ampla concorrência, em Ações de Extensão.

1.4 Contribuir com a socialização e a qualidade de vida da pessoa idosa por meio de programação socioeducativa, de saúde e lazer.

1.5 Contribuir com o exercício da práxis educacional através da reflexão na prática extensionista retroalimentadora do ensino e da pesquisa.

1.6 Oportunizar, de acordo com as condições objetivas, o processo seletivo democrático, amplo e unificado para os discentes que fazem parte de ações ligados a pessoa idosa, considerando os critérios de seleção

dispostos neste edital.

1.7 Promover o engajamento em questões sociais, econômicas e ambientais, o que justifica a propositiva de ações para a pessoa idosa que fomenta o alcance do Objetivo 4. Educação de Qualidade, na promoção de oportunidades de

aprendizagem ao longo da vida para todos, independentemente da idade.

1.8 Garantir, através de ações para o PROJETO DE EXTENSÃO CINEATRO - ATOS E VERBOS - LEITURA E ESCRITA CÊNICA E CINEMATOGRÁFICA para a promoção de atividades de Ensino, Extensão, Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação, nos termos do Plano de Desenvolvimento Institucional da Uern (2016/2026) - Resolução n.° 23/2024-Consuni.

2. DAS CONDIÇÕES PARA CONCORRER À BOLSA - PROJETO DE EXTENSÃO CINEATRO - ATOS E VERBOS - LEITURA E ESCRITA CÊNICA E CINEMATOGRÁFICA

2.1 Poderá concorrer à bolsa de extensão o discente que atender aos seguintes requisitos:

2.1.1 Estar devidamente matriculado entre o 2º (segundo) e o 6º (sexto) período do curso de Letras da Faculdade de Letras e Artes (Fala) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (Uern).

2.1.2 Não estar em situação de trancamento voluntário ou compulsório;

2.1.3 Não possuir nenhuma outra bolsa estudantil ligada a programas e projetos de ensino, pesquisa ou extensão no âmbito da Uern, não podendo haver o recebimento simultâneo de bolsa de extensão e auxílio socioassistencial.

2.1.4 Os auxílios socioassistenciais passíveis de acumulação com bolsa estudantil, de acordo com o art. 15, § 2º da Resolução nº 23/2024-CD são: Auxílio Inclusão Digital; Programa de Apoio ao Estudante; Programa Auxílio- Creche; Programa Moradia Universitária e Auxílio-Transporte.

2.1.5 É vedada a inscrição de qualquer candidato(a) que possua vínculo empregatício ativo com a Uern;

2.1.6 O discente deve concordar com os deslocamentos que se fizerem necessários ao desenvolvimento das atividades de extensão previstas no plano de trabalho.

2.2 O candidato que concorrer à vaga destinada à Pessoa com Deficiência (PcD), além dos requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, deverá apresentar documento comprobatório da sua aprovação em “Cota para Pessoa com Deficiência” ou por meio de declaração da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (Dain) ou documento equivalente emitido pela Junta Médica Multiprofissional da Uern, se for o caso.

2.3 O candidato que concorrer à vaga destinada aos ingressantes na Uern pela categoria Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), além dos requisitos exigidos no item

2.4 deste edital, deverá, necessariamente, declarar essa condição no ato da inscrição, estando ciente de que no caso de comprovada falsidade desta informação, a classificação será tornada sem efeito, perdendo o direito à bolsa e chamando o discente classificável subsequente, independentemente de alegação de boa-fé.

2.5 A bolsa de extensão não cria vínculo empregatício de qualquer natureza entre o beneficiário e a Pró-Reitoria de Extensão - Proex/Uern, além de não integrar a base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

2.6 O candidato deve preencher a Ficha de Inscrição (Anexo I), devendo indicar a ação de extensão (que deseja concorrer à bolsa) e a vaga específica (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI).

2.7 O período de inscrições será de 22/10/2026 a 04/11/2026.

2.8 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar, no período de inscrição estabelecido no item 2.6 deste edital e enviar para o e-mail do Departamento de Letras Vernáculas: dlv@uern.br sob o ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A BOLSA DE EXTENSÃO PROJETO CINEATRO ATOS E VERBOS- LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL

2.9 Não serão aceitas inscrições realizadas fora do prazo.

3. DAS VAGAS, DO VALOR E DO PERÍODO DAS BOLSAS

3.1 Será ofertada 01 (uma) bolsa de extensão de ação extensionista.

3.2 Do total de bolsas ofertadas serão destinadas 5% das vagas, ou seja 01 (uma) vaga, à Pessoas Com Deficiência (PcD), nos moldes da Lei Estadual nº. 480, de 30 de janeiro de 2019, de acordo com o disposto no item 2.2, deste edital.

3.3 No caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PcD), as vagas excedentes serão direcionadas para ingressantes na Uern pela categoria PPI. No caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas a ingressantes na Uern pela categoria PPI, as vagas excedentes serão destinadas à Pessoa Com Deficiência (PcD). Por fim, na hipótese de não preenchimento de todas as vagas destinadas à Pessoa Com Deficiência (PcD) e aos ingressantes na Uern pela categoria PPI, as vagas excedentes serão direcionadas para as vagas gerais (ampla concorrência).

3.4 O valor mensal da bolsa é de R$ 700,00 (setecentos reais), conforme a Resolução nº 27/2025- CD/Uern, tendo como fonte pagadora a Fuern.

3.5 As bolsas serão concedidas pelo período de até 12 (doze) meses, compreendido, inicialmente, entre janeiro de 2027 e dezembro de 2027, podendo ser prorrogada por igual período mediante decisão administrativa devidamente motivada da Pró-Reitoria de Extensão – Proex, observados o interesse público, a disponibilidade orçamentária e o limite máximo de 24 (vinte e quatro) meses de duração da bolsa na hipótese de eventual prorrogação.

3.6 A previsão de início das atividades do(a) discente (bolsista) junto à ação de extensão é o dia 03 de Fevereiro de 2027.

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO PROJETO DE EXTENSÃO CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL

4.1 É de responsabilidade do(a) coordenador(a) do possibilitar um processo de seleção amplo e democrático, extensivo a todos(as) os(as) discentes e definir quais candidatos(as) estão aptos a participar do processo seletivo, conforme as vagas definidas neste edital.

4.2 O(a) coordenador(a) da ação será responsável por elaborar e divulgar aos inscritos todos os procedimentos do processo seletivo, tomando como parâmetros o domínio do conteúdo, o comprometimento e a comunicabilidade, bem como os critérios de seleção específicos do projeto de extensão sob a responsabilidade do(a) docente coordenador(a) da ação.

4.3 O processo seletivo será realizado pelos(as) coordenadores(as) e ocorrerá no período de 10 a 14 de novembro de 2026.

4.4 O candidato deverá ficar atento, pois até o dia 09/11 será enviado um e-mail com a data e o horário da entrevista que poderá ser presencial, no campus Mossoró, ou de forma remota.

4.5 O processo de seleção dos discentes é de total responsabilidade do(a) coordenador(a) da ação de extensão, o qual compreenderá as etapas de: inscrição, elaboração dos critérios de avaliação, seleção dos candidatos, resposta a eventuais recursos, publicação dos resultados parciais e finais, além do envio do resultado final da seleção.

4.5.1 Caso haja inscrição de candidatos(as) com deficiência, a seleção desses discentes poderá ter o apoio da Diretoria de Políticas de Ações Inclusivas (Dain).

4.6 O(A) coordenador(a) da ação de extensão deve, OBRIGATORIAMENTE, encaminhar à Proex o Resultado Final da seleção de bolsistas CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL- até às 17h, do dia 17/11/2026.

4.7 O(A) coordenador(a) da ação de extensão que não enviar o resultado final da seleção no prazo estabelecido neste edital PERDERÁ O DIREITO À BOLSA.

4.8 A Proex procederá com a análise das notas finais dos candidatos inscritos na categoria Pessoa com Deficiência (PcD) e aos candidatos ingressantes na Uern na categoria PPI nos moldes dos itens 2.2 e 2.3.

4.8.1 Caberá à Proex a divulgação do resultado final dos candidatos

selecionados no Pibex 2027- CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI), conforme o cronograma constante no item 8.

4.9 Serão selecionados, inicialmente, os(as) candidatos(as) na categoria PcD com a maior pontuação dentre candidatos na categoria PcD.

4.9.1 Caso haja empate entre os candidatos na categoria PcD entre diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior IRA;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de ingresso na Uern;

d) Sorteio.

4.10 Após a distribuição de bolsas entre os candidatos na categoria PcD, serão selecionados os(as) candidatos(as) ingressantes na Uern na categoria PPI, com a maior pontuação dentre candidatos ingressantes na Uern na categoria PPI.

4.10.1 Caso haja empate entre os candidatos ingressantes na Uern na categoria PPI entre diferentes propostas, serão utilizados como critérios de desempate:

a) Maior IRA;

b) Maior idade;

c) Maior tempo de ingresso na Uern;

d) Sorteio.

4.11 No caso de não preenchimento de todas as vagas destinadas às pessoas com deficiência (PcD) e aos ingressantes na Uern pela categoria PPI, as vagas excedentes serão direcionadas para as vagas gerais (ampla concorrência).

4.12 É de responsabilidade do(a) Coordenador(a) o envio da documentação completa do(a) bolsista selecionado(a) por meio de formulário on-line:

4.13 É obrigatório o envio de forma legível e em formato pdf. dos documentos do(a) bolsista selecionado(a), conforme abaixo:

4.13.1 cópia do RG e CPF (ou Carteira de Motorista);

4.13.2 cópia do Comprovante de conta corrente, preferencialmente do

Banco do Brasil, em nome do(a) titular da bolsa;

4.13.3 cópia do Comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone);

4.13.4 Termo de Compromisso, disponível no Anexo IV, assinado pelo bolsista.

4.14 O(A) coordenador(a) que não atender ao disposto no item 4.13 terá sua ação eliminada do processo seletivo e a bolsa será distribuída pela Proex entre as ações de extensão remanescentes.

4.15 No dia 25 de novembro de 2026 será realizado a divulgação do resultado parcial, por parte da Deac/Proex, de comunicação, via e-mail institucional do(a) coordenador(a) da ação de extensão, de informação referente ao candidato selecionado para fins de envio da documentação nos moldes dos itens 4.12 e 4.13.

4.16 A interposição de recurso poderá ser realizada até 24h após a divulgação do resultado parcial por meio do endereço eletrônico: deac.proex@uern.br.

4.17 A publicação do Resultado Final com os(as) discentes bolsistas selecionados(as) ocorrerá via Jouern e disponibilizada na página da Proex, com a data prevista em 12 de dezembro de 2026.

5 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO BOLSISTA

5.1. Disponibilidade total de horário no contraturno para atuar nos espaços selecionados pelo PROJETO DE EXTENSÃO CINEATRO - ATOS E VERBOS - LEITURA E ESCRITA CÊNICA E CINEMATOGRÁFICA para o exercício das atividades.

5.2 Compatibilidade de horários do candidato com o cronograma das atividades do projeto (oficinas, ensaios, gravações, reuniões e ações comunitárias, entre outros).

5.3. Ter habilidade audiovisual como noções básicas do uso de câmera, elaboração de roteiro e edição de vídeo.

5.4 Capacidade de propor soluções criativas e artísticas diante de desafios estéticos ou de produção.

5.5 Noções de produção cultural, cumprimento de prazos, elaboração de relatórios e gerenciamento das redes sociais do projeto.

5.6. Autonomia e protagonismo: postura proativa para resolver imprevistos comuns no teatro e no cinema, além de melhorias no projeto.

5.7 Ter participado de algum Projeto de Extensão da Uern.

5.8. Maior IRA.

6. DEVERES DOS(AS) BOLSISTAS

a. Manter-se regularmente matriculado(a), sem solicitar trancamento geral de matrícula, durante a sua permanência junto à ação de extensão;

b. Matricular-se, no mínimo, em 12 (doze) créditos durante o período da Ação;

c. Assinar o Termo de Compromisso, conforme Anexo II, e estar atento ao cumprimento de suas responsabilidades;

d. Cumprir as atividades estabelecidas pelo(a) coordenador(a) da ação de extensão voltada para a pessoa idosa no plano de trabalho do(a) bolsista, com assiduidade e de forma profissional e ética;

e. Cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais em atividades exclusivas da ação a qual estará vinculado(a);

f. Responder aos questionários elaborados pela Proex sobre sua participação na ação de extensão e participar da avaliação das ações de extensão conduzida pela Proex, ao final da ação;

g. Participar do Salão de Extensão em 2027, apresentando trabalho no Salão de Extensão sobre a experiência concluída da ação de extensão;

h. Responder à Proex, sempre que solicitado e em prazo razoável, eventuais diligências sobre o pagamento da bolsa;

i. Informar à Proex, por meio do e-mail: pibex.diex@uern.br quaisquer alterações nos dados bancários de sua conta, ou em caso de não recebimento do valor mensal correspondente à bolsa de extensão;

j. Em caso de desligamento e/ou desistência das suas atividades como bolsista, comunicar imediatamente ao Coordenador(a) da ação de extensão.

7. DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

a. As ações de extensão terão seu desenvolvimento centrado no cumprimento das metas estabelecidas na proposta e serão acompanhadas pelo órgão de lotação do(a) Coordenador(a) e pela Proex.

b. Poderá ser solicitado aos(às) coordenadores(as) o agendamento de visitas in loco para fins de acompanhamento das atividades e registro de material audiovisual para divulgação das ações.

c. A não realização ou a descontinuidade da ação de extensão, sem a devida justificativa, inviabiliza a participação do(a) coordenador(a) em editais de carga horária e de bolsas de extensão no ano letivo seguinte.

8. DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	LOCAL
Publicação do Edital (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI) no Jouern.	20/10/2026	Jouern e na página da Proex.

Inscrições dos candidatos ao Edital Pibex 2027–CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI). O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e enviar para o e-mail do departamento: dlv@uern.br, sob o ASSUNTO: INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A BOLSA DE EXTENSÃO PROJETO DE EXTENSÃ(CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL	22/10 a 04/11/2026	Departamento de Letras Vernáculas - dlv@uern.br
Envio do e-mail com a data e horário da entrevista	Até 09/11/2026	

Seleção dos candidatos ao Edital Pibex 2027 - CINEATRO ATOS E VERBOS:LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL (ampla concorrência; PcD ingressantes na Uern pela categoria PPI).	10/11/2026 a 14/11/2026	Departamento de Letras Vernáculas – Campus Central Mossoró
Envio, por parte do(a) coordenador(a) da ação de extensão à Proex da lista de candidatos com resultado (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI)	Até às 17h, do dia 17/11/2026	On-line EXCLUSIVAMENTE por meio de formulário online.
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL DE CANDIDATOS PcD, PPI Envio, por parte da Deac/Proex, de comunicação, via e-mail institucional do(a) coordenador(a) da ação de extensão, de informação referente ao candidato selecionado para fins de envio da documentação.	Até às 17h, do dia 25/11/2026	Online EXCLUSIVAMENTE para o e-mail institucional do(a) Coordenador(a) da ação de extensão.

Resultado Final – Edital Pibex 2027 - PROJETOS DE EXTENSÃO (ampla concorrência; PcD e ingressantes na Uern pela categoria PPI).	Até 12/12/2026	Jouern e página da Proex.
Início das atividades do(a) bolsista(a).	03/02/2027	

9. DO CANCELAMENTO DA BOLSA DE EXTENSÃO

a. O(A) discente perderá automaticamente a bolsa de extensão, conforme a Resolução nº 23/2024-CD/Fuern, na ocorrência da seguintes hipóteses:

i. Conclusão do curso de graduação (integralização total dos créditos);

ii. Abandono do curso de graduação ou trancamento (compulsório ou voluntário);

iii. Descumprimento das normas contidas neste edital;

iv. Expiração do prazo de vigência das bolsas de extensão;

v. Suspensão formal e/ou encerramento do Projeto de Extensão, por motivos que inviabilizam a continuidade das atividades;

vi. Punição em processo disciplinar;

vii. A não entrega da documentação por parte dos(as) bolsistas exigida por este edital;

viii. Comprovada inassiduidade habitual (afastamento por prazo superior a 15 dias), indisciplina, insubordinação, negligência ou improbidade por parte do(a) bolsista;

ix. Deixar de cumprir qualquer determinação deste edital ou atividade designada pela Coordenação da Ação de Extensão (desde que relacionada com seu plano de trabalho);

x. Nos casos previstos nos itens 2.1 ao 2.1.6 deste edital.

b. Eventual encerramento/suspensão das atividades implicará no cancelamento imediato da bolsa de extensão.

c. O(A) Coordenador(a) da Ação de Extensão poderá destituir ou substituir o(a) bolsista que não apresentar um desempenho satisfatório ao longo das atividades da ação de extensão.

d. A Pró-Reitoria de Extensão - Proex, da Uern, poderá suspender ou cancelar a bolsa de extensão a qualquer tempo, de forma unilateral, sem gerar ao(a) discente (bolsista) o direito de recebimento de indenização da

Proex/Uern, sob qualquer forma ou pretexto.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

a. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos critérios de seleção estabelecidos pelos(as) coordenadores(as) das ações, não sendo aceita a alegação de desconhecimento.

b. Os(As) candidatos(as) poderão obter mais informações sobre esta seleção por meio do e-mail do Departamento Acadêmico de origem da ação.

c. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão – Proex.

Mossoró/RN, 21 de outubro de 2026.

Prof. Dr. Marcos Paulo de Azevedo

Chefe do Departamento de Letras Vernáculas (DLV/Fala)

Portaria n° 1060/2026 - GP/FUERN

dlv@uern.br | Dep. Letras Vernáculas, Av. Prof. Antônio Campos
BR 110, Km 46 | Costa e Silva | Mossoró-RN - CEP. 59.610-210

55 (84) 3315.2216

TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO I FICHA DE INSCRIÇÃO - PIBEX 2027

( ) PIBEX 2027 - CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL

	VAGAS GERAIS ( ) VAGAS PARA PcD* ( ) VAGAS PARA PPI** ( )
Nome do(a) Candidato(a)	
Endereço Completo (Rua, Travessa, número da casa, apartamento, complemento)	_____ _____ _____ _____ Município: _____ Estado: _____
Nome do Projeto de Extensão	
Nome do(a) Coordenador(a) do Projeto de Extensão	
Curso	
Faculdade	
Período	
Turno	
Campus	
DDD/Telefone	
E-mail	

Obs.: Todos os campos da Ficha de Inscrição são de preenchimento obrigatório. (*) PcD – Pessoas com Deficiência.

(**) PPI – Ingressantes na Uern na categoria Pretos, Pardos e Indígenas.

( ) NO CASO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PcD - Desejo concorrer às vagas PcD e em cumprimento ao item 2.2 do Edital, segue, em anexo, documento comprobatório da aprovação em "Cota para Pessoa com Deficiência", Declaração da Diretoria de Políticas e Ações Inclusivas (Dain) ou documento equivalente emitido pela Junta Médica Multiprofissional da Uern.

( ) NO CASO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS PPI - Desejo concorrer às vagas PPI e declaro que sou ingressante na Uern na categoria Pretos, Pardos e Indígenas (PPI), estando ciente de que esta condição será verificada e no caso de comprovada falsidade desta informação, a classificação será tornada sem efeito, perdendo o direito à bolsa e chamando o discente classificável subsequente, independentemente de alegação de boa-fé.

( ) Assino e declaro que conheço as normas do Edital e que as informações acima prestadas são verdadeiras, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Mossoró/RN,_____de _____de 20__.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

( ) PIBEX 2027 - CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL

Eu, _____, discente do curso de _____, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula:_____, CPF: _____, bolsista(a) de extensão da ação _____ declaro que conheço as normas do Edital n° 11 /2026 ( ) PIBEX 2027 – CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL no que tange às condições de concessão da bolsa, os direitos do beneficiário e, especialmente, as previstas no item 5, o qual especifica os deveres dos(as) bolsistas, assumindo a inteira responsabilidade pelas mesmas.

Mossoró/RN, _____de ____ de 2026.

_____

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

TERMO DE DESISTÊNCIA DE BOLSA DE EXTENSÃO

Eu, _____

discente do curso de _____

da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, matrícula n° _____,

CPF n° _____, bolsista de extensão da ação _____

_____, declaro, voluntariamente, a

minha desistência da referida bolsa.

Mossoró/RN, _____de _____ de 202___.

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO IV

MODELO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Eu, _____,

discente do Curso _____,

matrícula nº _____, telefone: _____,

e-mail: _____, inscrito(a) no Edital n° _____

/2026 – ( ), PIBEX2027 – CINEATRO ATOS E VERBOS: LEITURA E ESCRITA CÊNICA E LINGUAGEM AUDIOVISUAL – para a ação

_____

_____

_____

solicito a revisão do Processo de Seleção do qual participei, considerando os seguintes argumentos:

_____

_____

_____

_____

Mossoró/RN, _____de _____ de 20 ___.

UERN

_____

Assinatura do(a) Candidato(a)

dlv@uern.br | Dep. Letras Vernáculas, Av. Prof. Antônio Campos
BR 110, Km 46 | Costa e Silva | Mossoró-RN - CEP. 59.610-210

55 (84) 3315.2216